



Câmara Municipal de Porto Alegre

h 238

PROC. Nº 2567/12
PLL Nº 185/12

Institui as academias de ginástica ao ar livre no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

EMENDA nº 01

Altera a redação do art. 2º PLL nº 185/12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As academias de ginástica ao ar livre deverão ser equipadas com aparelhos de ginástica híbridos, os quais poderão ser utilizados por pessoas com deficiência ou não, com a devida instrução de uso.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa promover a inclusão social das pessoas com deficiência, previsto na Constituição Federal, através da instalação de equipamentos que possam ser universalmente utilizados.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2014.


Vereadora SEFORA MOTA